

DESPACHO 1528/2026 - PRESIDÊNCIA

Ao Departamento Financeiro;

Processo Administrativo nº 1006/2026

Considerando o recebimento dos autos através o Despacho nº 523/2026 – Departamento Técnico de Contratações, acostado as fls. 357;

Tendo em vista que o objeto desta contratação se enquadra na descrição do artigo 74º da Lei nº 14.133/2021 na modalidade de contratação por inexigibilidade, defiro pela decisão do pregoeiro;

Autorizo *ad referendum* a contratação do aplicativo de transporte Spid BB do Banco do Brasil e em tempo autorizo a emissão de nota de empenho caso haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.


Lillian Prates Belem Behring
Presidente
Coren-RJ nº 70.540